

14.428

1891

Pag 20

Serie N.

N. 3921

EXECUÇÃO

302

Município de Campo Belo

JUIZO SECCIONAL DO ESTADO DE MINAS-GERAES

A FAZENDA

Marcos Antonio Campesino

EXEQUENTE

EXECUTADO

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor de Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e um aos 25 dias do mez de Maio do dito anno, nesta cidade de Ouro Preto, em meu Cartorio, ahi, pelo Dr. Procurador Seccional me foi entregue uma petição acompanhada de uma certidão, estando despachada pelo dr. Juiz Seccional para o fim de ser autuada; o que cumpro.

O Escrivão,

Francisco A. Pereira Torres

SR. DR. JUIZ SECCIONAL

Substituto

PF/PPF/0051-03

Como requer. D. ao 2.º b.

P. Preto, 20 de Maio de 1891.

C. Pius.

Seccional Moço  
 Diz o Procurador dos Feitos da Fazenda que Moo-  
destino Olympio Moreira  
 morador no município de Campo Belo  
 é devedor á mesma da quantia de 14490 reis  
 como se vê da certidão junta, passada pela Thesouraria; de-  
 vendo-se pois proceder na forma da lei á cobrança executiva.

Requer-vos que, autoada a pre-  
 sente, se expeça mandado de intimação e  
 penhora contra o devedor, ficando desde  
 já intimado para todos os termos do pro-  
 cesso até final sentença e execução.

O PROCURADOR FISCAL,

Seccional de Moço

Antonio Augusto de Sousa Nogueira

N.º 3921



Serie N

Exercício de 1870

Principal . . . . .	54.000	1380,00	
Multa de 10 por cento . . .		188,90	1380,00
— mais 5 por cento . . . . .	1.440,00		860,00
			<u>1380,00</u>

Certifico que o Sr. Ardeatim Olympio Moreira  
 deve a quantia de 1380,00 e seis centavos, inclusive a taxa adicio-  
 nal de cinco por cento  
 de imposto de indústrias e profissões, lançado pela casa  
 n.º            da rua de           

Collectoria das rendas geraes de Campo Belo em  
 9 de Dezembro de 1859

O Escrivão,

Jose e Moreira Maia

Recebi em            de            de 18           

           O Collector,

PROVINCIA DE MINAS

Certificación

certifico haber a pedido de  
el Procurador Fiscal, dado lugar  
en archivo, en cumplimiento de estos  
autos y expedido mandado,  
de que don Sr. Beltrán  
de Marco de 1919. Sr. Leandro  
Cortés de Manaforte, 20  
en

Yuntado

Abi 20 de Marco, don Sr. Leandro  
de 1919 junto a estos autos y  
mandado que se refiere, de que  
fueron Sr. Leandro Cortés  
de Manaforte, 20  
en

19

N.

Município de Campo-Bello

Distrito de .....

JUIZO SECCIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAES

O Sr. Sesino Barbosa da Silva

Mando a qualquer official de Justiça a quem este for apresentado indo por mim assignado, em seu cumprimento e a bem da Fazenda Nacional, intime a

Modestino Olympio Moreira

CUSTAS

Do Procurador fiscal	6000
Da Fazenda	2000
Do Juizo	1000
Principal	14490
Somma	

Carimbo Moisés Costa

ou a quem de direito for, para que, no termo de 24 horas pague a quantia de 14490 de valor em 1890

..... como consta da certidão que se acha em juizo e bem assim as custas á margem contadas e as que accrescerem, e, findo que seja o mesmo termo, não tendo pago, proceda á penhora em quaesquer bens moveis ou semoventes e, na falta destes, nos de raiz, que conste pertencerem ao supplicado, quantos bastem e cheguem para pagamentos do principal e custas até final e, assim que penhorados forem, faça deposito na forma da lei e intime ao supplicado e a sua mulher ( si for casado e se a penhora se effectuar em bens de raiz) para no termo da lei allegar e provar os embargos que tiver, pena de revelia e lançamento, cuja citação fará com hora certa ( si necessario for), guardadas as formalidades da lei e estylo, lavrando os termos e autos necessarios, que trará a juizo; o que cumpra.

Bello Horizonte, 20 de Março de 19 19

O 2º Escrivão Federal

Leandro Cortes de Almeida

O Juiz Seccional

Sesino Barbosa



Nº 5 .....  
Pague trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reis, sendo:

Pedido do mandado  
Custas officias e escrivão

Somma  
Collectoria Federal de Campo Bello, 30 de Maio de 1919

O collecter, Joaquim Primo

348300

148490  
198800  
348300

CERTIDAO

Certifico que, nesta data, em cumprimento  
à Instrução 124/84, da Corregedoria  
de Justiça, arquivel os presentes autos,  
relacionando-os ao Distribuidor, para baixa.

Dou fé.

Belo Horizonte, 2 / 9 / 1984

O Escrivão, [Signature]

*Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.*

*Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.*

PF/PPF/0051-08